



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 35/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de julho de 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 883354,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o Ajuste na Matriz Curricular do Curso de Zootecnia, Campus de Itapetinga, na forma que se segue:

No artigo 3º, quadro de disciplinas obrigatórias. Onde se lê:

DISCIPLINA	SEMESTRE	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO	TERÁ COMO PRÉ - REQ UISI TO	SERÁ PRÉ- REQUI SITO DE:
Anatomia dos Animais Domésticos	II	60 h	2.1.0	DTRA	DCEN0426 DTRA0171	DTRA0171 DCEN0426
Fertilidade do Solo	III	75 h	3.1.0	DTRA	DCEN0417	DTRA0400 DTRA0122

Leia-se: Inclusão das disciplinas obrigatórias relacionadas abaixo:

DISCIPLINA	SEMESTRE	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO	TERÁ COMO PRÉ - REQ UISI TO	SERÁ PRÉ- REQUI SITO DE:
Anatomia dos Animais Domésticos	II	60 h	2.1.0	DTRA	DCEN0414	DTRA0171 DCEN0426
Fertilidade do Solo	III	75 h	3.1.0	DTRA	-	DTRA0122

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução 29/2017.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE